

1. **Comprovação da escolaridade nos termos do Capítulo 2, do Edital de Abertura de Inscrições.** Serão aceitos como comprovante de escolaridade:

*I. diploma de curso superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação; ou*

*II. certificado de colação de grau, onde conste a data de finalização do curso e a legislação federal ou estadual que reconheça a condição do nível universitário; (com posterior apresentação do Diploma para registro nos assentamentos).*

O comprovante de escolaridade deverá ser apresentado somente em via original, não sendo necessária a fotocópia autenticada que consta no item 17.6, alínea “a” do Edital n° 01/2025.

No caso de Diploma emitido exclusivamente por via digital com o QR code, deverá o(a) candidato(a) encaminhar referido documento mais a página de validação do mesmo, onde consta a regularidade/situação.

2. **Certidão de nascimento ou casamento**, com as respectivas averbações, se for o caso;
3. **Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral** <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>
4. **Certificado de Reservista ou de Dispensa da Incorporação**, para candidatos do sexo masculino;
5. **Cédula de Identidade** – não poderá ser substituído por nenhum outro documento;
6. **Cadastro de Pessoa Física – CPF** – caso o CPF conste na Cédula de Identidade (RG) não haverá obrigatoriedade de apresentá-lo em separado;
7. **Documento de inscrição no PIS ou PASEP.** O número pode ser encontrado na Carteira de trabalho ou Cartão cidadão. Caso o candidato seja ou já tenha sido servidor público, o referido número de inscrição poderá ser adquirido no órgão de origem (se o órgão o tiver inscrito) ou em uma das agências do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal;

**Obs.:** caso nunca tenha trabalhado e/ou não seja cadastrado no PIS/PASEP, o Tribunal irá providenciar a sua inscrição no dia da posse. Informar na “Ficha de Dados” que não possui.

8. **Comprovante de residência** - cópia simples de conta atualizada de energia elétrica, água, gás, telefone fixo, celular, TV a cabo, cartão de crédito;
9. **Uma foto 3x4 e uma foto 2x2, recentes, físicas e também digitalmente, em arquivo, no formato .jpeg ou similar; (enviar no arquivo .pdf também)**

10. **Cópia da última declaração de Imposto de Renda** apresentada à Secretaria da Receita Federal, **acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações** ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.730/93, Lei nº 8.429/92 e Instrução Normativa nº 87/2020 TCU;

**Obs.:** caso seja isento de Declaração de Imposto de Renda, o Tribunal irá fornecer modelo de declaração.

11. **Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria "B" ou superior que esteja devidamente dentro do prazo de validade**, somente para candidato ao cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial;
12. **Declaração de não ter sofrido penalidades** previstas no art. 137 e seu parágrafo único, da Lei nº 8112/90, no exercício de função pública se **SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL** (declaração fornecida pelo órgão em que o candidato trabalha/trabalhou – somente para quem ocupa ou ocupou cargo na esfera FEDERAL nos últimos 5 (cinco) anos.
13. O nomeado, **quando bacharel em Direito**, deverá apresentar declaração de não ser inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil ou, sendo inscrito, apresentar até a data do efetivo exercício, protocolo de pedido de baixa da inscrição carimbado, em atenção ao inciso IV art. 28 da Lei nº 8906/94. Enviar também a consulta realizada no site da OAB do seu Estado, com situação “inativo-baixado”. Caso o pedido de baixa esteja em processamento, enviar a consulta posteriormente.
14. **Cópia de laudo médico de idêntico teor ao entregue à Fundação Carlos Chagas**, para o prontuário médico (somente aos candidatos com deficiência);
15. **Formulário de conta corrente – dados bancários** (disponível no site do Tribunal):  
<https://ww2.trt2.jus.br/transparencia/pessoas/concursos/servidores/concurso-publicoano-2025/documentos-para-posse>
16. **Modelo Requerimento - Vínculo Previdenciário - para os servidores que vêm de outro órgão público com vínculo ao Regime Previdenciário Próprio anterior a 13/10/2013** (disponível no site do Tribunal):  
<https://ww2.trt2.jus.br/transparencia/pessoas/concursos/servidores/concurso-publicoano-2025/documentos-para-posse>

#### **CERTIDÕES:**

17. **Certidão/Atestado de Antecedentes Criminais** do candidato no(s) local/locais de domicílio nos últimos 5 (cinco) anos, (emitido pela Secretaria de Segurança Pública ou pelo Órgão Estadual competente). Documento original, com autenticação pelo próprio site da Secretaria de Segurança Pública. Este Atestado poderá ser emitido pelas unidades do Poupatempo ou através do site da Secretaria de Segurança Pública. (Verificar se a Secretaria de Segurança Pública do Estado em que o candidato reside fornece este tipo de serviço); **o prazo de validade será de 30 dias caso não esteja especificado na(o) mesma(o).**

18. **Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Polícia Federal**  
<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>
19. **Certidões dos Distribuidores dos seguintes órgãos, do(s) local/locais em que tenha domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos:**
  - 19.a.) Justiça Federal 1º Grau (Cível e Criminal)**
  - 19.b.) Justiça Estadual 1ª Grau (Cível e Criminal):** verificar no Tribunal de Justiça do(s) Estado(s) se a expedição é online ou no Distribuidor Local;
20. **Justiça Eleitoral (negativa de crime eleitoral):**  
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>
21. **Justiça Militar da União (STM)** - <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>
22. **Justiça Militar estadual (SOMENTE para os Estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul):**

**Obs1:** As certidões/atestados que apresentarem ocorrências deverão ser acompanhadas de certidões explicativas, as quais serão analisadas, podendo configurar impedimento de posse, nos termos da lei;

**Obs2:** Verificar se a certidão da Justiça Estadual abrange todo o Estado ou apenas a Comarca onde foi emitida.

**Obs3:** Se a candidata casou e o nome tiver sido alterado, é necessário envio da certidão de casamento e de todos os documentos e certidões com o nome atual (conforme consta na certidão de casamento).

**Obs4:** NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS (EXCETO O PROTOCOLO DE PEDIDO DE BAIXA DA INSCRIÇÃO NA OAB), NEM CÓPIAS NÃO ORIGINAIS E/OU AUTENTICADAS.